



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1809, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2016, o Promotor de Justiça **SÉRGIO EDUARDO CORREIA COSTA GOMIDE**, da 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante para a 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Gama.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 10, de 08 de outubro de 2015 (PA n.º 08190.121212/15-10);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 79 da Resolução n.º 205, de 25 de setembro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de fevereiro, para os avisos publicados entre agosto e janeiro,

**RESOLVE:**

Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2016, o Promotor de Justiça **SÉRGIO EDUARDO CORREIA COSTA GOMIDE**, da 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante para a 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Gama, sem prejuízo da designação constante da Portaria n.º 1382, de 31/08/15.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

SECSAD/CPAD/PA/1809/15 17:10 0010253

Publicada em 18/11/2015  
Esta cópia confere com o original  
N. delli.